



CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0002-83.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.109/0001-57, representada neste ato pelo Sr. José Inácio Pereira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 024. 850.783-43, residente e domiciliado na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 140, Bairro Caixa d' Água, Jerumenha-PI, Prefeito Municipal, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0002-83**, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Av. Getúlio Vargas, 113, Centro, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente contrato de aquisição de material de expediente (consumo), tendo em vista a **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081-A/2021-PMF**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- JERUMENHA-PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas o processo de adesão a **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021-PMF-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

R\$ 29.493,47 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.



Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
 - I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
 - II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
 - III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.



Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o **valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total da contratação**.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

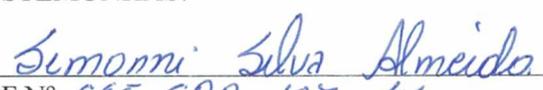
Fica eleito o foro da Comarca de Jerumenha - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

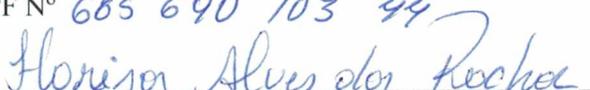
JERUMENHA-PI, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.


JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.226.160/0002-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF Nº 685 690 103 44

2ª 
CPF Nº 663314983-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTEI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL.	FORONI	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	RADEX	UND	5	R\$ 7,40	R\$ 37,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR PRETA, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	RADEX	UND	5	R\$ 7,38	R\$ 36,90
4	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, MÉDIO, 01 ENTRADA, COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL.	CIS	UND	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
5	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO: PAPÉIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMENTE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADOS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO APÓS RAZOÁVEL NÚMERO DE REPOSICIONAMENTO. RETIRADA SIMPLIFICADA: DEVE GARANTIR A RETIRADA DE UMA NOTA POR VEZ. MARCA REFERÊNCIA: POST-IT.	ALDEBRAS	UND	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	CX	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO CD /DVD.	CIS	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	CIS	UND	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
10	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO IMPRESSÃO ALFANUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO, AUTO-ENTINTADO, MATERIAL BASE CHAPA BORRACHA DE 6€ X 47 MM.	TRODAT	UND	2	R\$ 28,98	R\$ 57,96
11	CARIMBO DE PLÁSTICO AUTO-ENTINTADO DE 25MM (A) X 70MM (L) COMPLEMENTO: COM PLACA DE TEXTO EM BORRACHA DE RESINA POLÍMERO, CORPO DE PLÁSTICO.	TRODAT	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 8 CM, LARGURA ATÉ 5 CM, TIPO COM CERCADURA, DIÂMETRO ATÉ 40 CM, FORMATO RETANGULAR.	TRODAT	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
13	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CXC/50UND.).	BRW	CX	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
14	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX. C/ 100 UNID.).	BRW	CX	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00



15	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, (CX C/ SO UNID.).	BRW	CX	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
16	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CX C/ 25 UNID.).	BRW	CX	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
17	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA. CAPACIDADE 100 FL., APLICAÇÃO PAPEL. UTILIZA GRAMPOS: 23/06, 23/08 23/10 E 23/13.	BRW	UND	15	R\$ 59,99	R\$ 899,85
18	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO.	CIS	UND	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
19	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	CX	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	JOCAR OFFICE	CX	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	JOCAR OFFICE	CX	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
22	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO	CX	4	R\$ 15,99	R\$ 63,96
TOTAL						R\$ 4.633,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO LISO PACOTE C COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	PCT	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
2	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
TOTAL						R\$ 990,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90G.	IRIS	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
TOTAL						R\$ 54,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 297, COR BRANCA, LARGURA 210. PACOTE COM 10 UNIDADES.	FORONI	PC	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00

2	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL., GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	CX	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
3	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	CX	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
TOTAL						R\$ 1.888,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	CAIXA ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA C/2 COMPARTIMENTOS.	ACRIMET	UND	5	R\$ 42,49	R\$ 212,45
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	POLIBRAS	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
J	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	POLYCART	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	POLYCART	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
5	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	POLIBRAS	UND	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
6	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO SANFONADO, LARGURA 385, ALTURA 285, CARAC. ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOC.	POLIBRAS	UND	5	R\$ 22,75	R\$ 113,75
7	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TP PORTA-PROCESSO, LAR. 235, ALTURA 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO C/ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
8	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARG. 245, ALT. 340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	POLIBRAS	UND	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60
	PASTA ARQUIVO - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLÁSTICO.	POLYCART	UNID.	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 4.787,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAR/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, Plicação IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, ALTURA 25,4 MM, LARGURA 1, 66,70 MM. CAIXA COM 25 FOLHAS.	MAXPRINT	CX	20	R\$ 23,22	R\$ 464,40
2	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M.	SCOTH	ROLO	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
3	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO COM 12 METROS.	SCOTH	ROLO	15	R\$ 4,88	R\$ 73,20
TOTAL						R\$ 2.547,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTEX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MAXPRINT	RES	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
2	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA.	IBEL	FL	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
TOTAL						R\$ 1.152,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	CHAMEX	UND	300	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
3	PAPEL - PAPEL A4, 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. AS REMAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	CHAMEX	UND	200	R\$ 21,55	R\$ 4.310,00
TOTAL						R\$ 10.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PORTA-CARIMBO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LUXO, CAPACIDADE 12, COR CINZA.	ACRIMET	UND	3	R\$ 14,30	R\$ 42,90
2	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, PORTA OBJETO, CLIPS, CANETA, BLOCO P/ RECADO. MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL.	ACRIMET	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
3	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233MM, LARGURA 320MM, ESPESSURA 3, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO.	POLIBRAS	UND.	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
4	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE.	CIS	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
5	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS.	CIS	UND	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
6	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	CIS	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
7	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	CIS	UNID.	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
8	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	JAPAN	UND	5	R\$ 1,80	R\$ 9,00

9	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	JOCAR	UND	8	R\$ 53,40	R\$ 427,20
10	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL., FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR	UND	3	R\$ 21,40	R\$ 64,20
11	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA.	POLIBRAS	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML.	HELIOS	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
13	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO EMBALAGEM COM 100G.	MERCUR	PCT	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00
14	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO N°. 18, EMBALAGEM COM 1 KG.	MERCUR	PCT	17	R\$ 15,60	R\$ 265,20
15	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	JAPAN	UND	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
16	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL.	CIS	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
17	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ROSQUEÁVEL.	CIS	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
18	GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ROSQUEÁVEL.	CIS	UND	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
TOTAL						R\$ 2.149,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	RADEX	FR	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
2	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML.	RADEX	FR	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
3	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL.	RADEX	FR	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
TOTAL						R\$ 441,00